



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 799

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 132 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023..... 2

DECRETO Nº 133 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023..... 4

DECRETO Nº 134 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023..... 6

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 799

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 132 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 132, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2023, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 161.171,86 (cento e sessenta e um mil cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
122	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
123	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
251	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.171,86
252	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL GERAL					161.171,86

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 146.171,86 (cento e quarenta e seis mil cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme Anexo Único deste Decreto, e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
128	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
132	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
TOTAL GERAL					-15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 25 de outubro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de novembro de 2023.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 799

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 132, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 301 ATENÇÃO BÁSICA	
VINCODIGO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	880.184,35
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	880.184,35
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	417.832,85
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	417.832,85
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	109.417,06
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	109.417,06
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	2,1065
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	230.487,04
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	880.184,35
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	1.110.671,39
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	334.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	776.671,39
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	460.771,86
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	315.899,53





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 799

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 133 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 133, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
14	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
15	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.500,00
47	020902	04.123.0003.2008	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00
75	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
76	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.000,00
81	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.700,00
161	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
179	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
310	021402	10.122.0029.2079	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
311	021402	10.122.0029.2079	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
380	021601	15.452.0034.061	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	19.326,00
450	021705	04.122.0036.2081	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
451	021705	04.122.0036.2081	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.500,00
TOTAL GERAL					196.026,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
89	021102	04.122.0008.2014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-22.826,00
96	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
100	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
129	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
134	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
112	021201	08.243.0038.2016	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00
118	021201	08.243.0038.2016	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.700,00
141	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
182	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
206	021303	12.361.0024.2035	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
210	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
213	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
221	021303	12.364.0025.2037	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-15.300,00
224	021303	12.364.0025.2037	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-7.700,00
389	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-26.500,00
397	021602	26.782.0031.2056	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.000,00
422	021703	18.542.0035.2057	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
424	021703	18.542.0035.2057	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 799

425	021703	18.542.0035.2057	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
437	021704	20.605.0036.2058	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.000,00
TOTAL GERAL					-196.026,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 25 de outubro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de novembro de 2023.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 06 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 799

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 134 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 134, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
159	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
160	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
271	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
TOTAL GERAL					31.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
181	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-6.000,00
252	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-25.000,00
TOTAL GERAL					-31.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 25 de outubro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de novembro de 2023.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I